PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro.
CNPJ: 08.781.791/0001-46

LEI Nº 407 /2014

Denomina de Avenida Maria do Socorro Alexandre de Assis.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, projeto de Lei de iniciativa do Vereador Vivaldo Luis de França, e eu o sanciono, transformando-a na presente Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Maria do Socorro Alexandre de Assis o trecho da Rodovia PB-075 compreendido entre a linha limítrofe Guarabira Cuitegi até o inicio da Ponte (sentido Cuitegi Alagoinha).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cuitegi-PB em 02 de junho de 2014.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador Vivaldo Luis de França

Presidente do Poder Legislativo – Vereador Willame Roseno Lima

Prefeito Municipal – Guilherme Cunha Madruga Junior